ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 155, de 22 de Março de 1.984.

Concede ao Vereador MANOEL ALVES FERREIRA, 15 (quinze) dias de licença, para ficar en frente do Executivo Municipal de Marabá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador MANOEL ALVES FERREIRA, 15 (quinze) dias de licença, para ficar em frente do Executivo Municipal de Marabá.

Art. 2º - Revongam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 22 de Março de 1.984.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GARY BICHARA GANTUS
1º Secretário em exer.

GUIDO MUTRAN
2º Secretário em exer.